



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012, para dispor sobre providências necessárias em investigações policiais de delitos informáticos.

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque

RELATOR: Senador Valdir Raupp

23 de Junho de 2015



PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2013, que *acrescenta os §§ 1º a 3º ao art. 4º da Lei nº 12.735, de 2012, para dispor sobre providências necessárias em investigações policiais de delitos informáticos.*

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão não terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 486, de 2013, de autoria do ilustre Senador Vital do Rêgo, que trata das providências necessárias em investigações policiais de delitos informáticos.

O PLS nº 486, de 2013, acrescenta os parágrafos 1º a 3º ao art. 4º da Lei nº 12.735, de 2012, para criar obrigações em relação aos provedores dos serviços de acesso e conteúdo de Internet nos casos de crimes cometidos por intermédio da rede mundial de computadores, devendo estes comunicar a ocorrência do ilícito, no prazo de quarenta e oito horas, ao delegado de polícia e desabilitar o acesso ao conteúdo criminoso em vinte e quatro horas contados da notificação.

Na Justificação, o autor argumenta que é necessário oferecer, a quem tenha sido ofendido por sítios da Internet, mecanismos céleres destinados à remoção do conteúdo. Defende que é preciso trazer tranquilidade às pessoas que se vejam na condição de vítimas de publicações injustamente danosas à sua imagem e honradez, assegurando-lhes mecanismos capazes de minimizar os danos causados.

A matéria ainda não foi objeto de emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Conforme os incisos II e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes à política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, bem como sobre assuntos correlatos. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

A questão da remoção de conteúdo publicado na internet foi recentemente tratada pelo Senado Federal nas votações do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, que veio a se converter na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Lei do Marco Civil da Internet. O citado projeto foi aprovado pelo Plenário do Senado em 22 de abril de 2014, portanto, em data posterior à propositura da proposição sob exame.

Nos termos do art. 334, inciso II, do RISF, ficam prejudicadas as matérias dependentes de deliberação em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2013.

Sala da Comissão, em 23/06/2015

Senador Cristovam Buarque, Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 23 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Presidente</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB) <i>Relator</i>	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
Confere com o original

Em 23 / 06 / 2015

Egê

Egê Lucena Reusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação
Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PLS Nº 486 de 20 13
Fls. 9 *ml*